



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.772

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 32.881,00..

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, a importância de R\$ 32.881,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais) , nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.52	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1001.2222	Limpeza Pública	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	26.491,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.390,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	32.881,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.881,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	32.881,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de outubro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8772

FOI PUBLICADA(O) em 05/10/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)